



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

7/2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 2021 --**

----- Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, através de videoconferência, encontrando-se presentes os senhores Jorge Paulo Colaço Rosa, Orlando Manuel Fonseca Pereira, Mário José Santos Tomé, Lígia Isabel da Silva Rafael e Rosinda Maria Freire Pimenta, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:40horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 17-03-2021: -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezassete de março de dois mil e vinte um. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a ata. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1 – PONTO DE SITUAÇÃO COVID NO CONCELHO DE MÉRTOLA:-----

----- O Vereador Orlando Pereira solicitou esclarecimentos sobre o ponto da situação Covid no Concelho de Mértola, nomeadamente: -----

- Taxa de vacinação – questiona em que patamar se encontra a vacinação, face à média nacional e regional;-----

- Agendamento de vacinação para fins de semana e feriados – a Câmara municipal não acautelou transporte para todas as pessoas. Como se pode resolver a situação de forma a agilizar a vacinação? -----

- Regresso às aulas do 2º e 3º ciclo – vacinação de docentes e não docentes; -----

----- O Vereador Mário Tomé respondeu que relativamente ao Covid, estão ativos no Concelho 4 casos, todos eles na União de Freguesias, na localidade de S. Pedro de Sólis, tendo havido inicialmente algum receio e alguma preocupação com a situação, tendo em conta que existem pessoas da localidade a trabalhar noutros locais, como jovens a frequentar a escola e Mértola, no entanto, após a testagem, o contágio ficou restritos aos 4 elementos da mesma família, não tendo sido passado à comunidade. -----

----- Relativamente à vacinação, referiu que a mesma é da responsabilidade da Saúde, sendo que o Município monitoriza o agendamento, e aproveita para enaltecer mais uma vez o trabalho realizado pela equipa do NEDS em conjunto com as Juntas de Freguesia, que tratando-se de um trabalho complexo, tem dúvidas que houvesse tantas pessoas vacinadas no Concelho se esse trabalho não fosse realizado pela equipa do Município, pois as bases de dados da Saúde estão desatualizados e seria muito difícil estabelecer os contactos, e que o Município faz mais do que a sua função. Esta semana vamos entrar na 2.ª fase da Campanha de Vacinação contra a Covid 19. Quanto à população elegível na 1.ª fase - pessoas com idades entre os 50 aos 79 anos e 80 e mais anos – estamos com uma percentagem de cerca de 80%. -----

Para esta semana estão agendadas 145 vacinas, que serão administradas a pessoas entre os 65 e os 79 anos. -----

Relativamente às forças de segurança, bombeiros e funcionários, utentes e equipas técnicas dos lares, receberam as 1.ªs doses da vacina. Quanto ao pessoal das escolas, e tendo em conta que não é o município que monitoriza o processo de vacinação nas escolas. De realçar que o concelho de Mértola está acima do milhar de vacinas administradas. -----

----- Quanto ao agendamento de vacinação ao fim de semana, o Vereador Mário Tomé referiu que tem sido sempre prestado transporte a quem dele necessite, no entanto, com os transportes escolares, rede de transportes no concelho e mais os transportes da vacinação, havendo momentos em que os recursos quer humanos quer físicos, também têm limites e nesse fim de semana referido pelo Vereador Orlando, não foi possível efetuar esses transportes, tendo o Centro de Saúde sido avisado atempadamente dessa impossibilidade. Por outro lado, o transporte que a Câmara assegura, destina-se a pessoas que não têm qualquer tipo de possibilidade de deslocação com a rede familiar com mobilidade. De referir ainda que a Câmara dispõe de um espaço, como o hospital de campanha, que se encontra em pré-reserva e que será montado como Centro de Vacinação, se assim se justificar e que esperam que se concretize, que é a chegada de um número mais alargado de vacinas, tenha o Centro de Saúde recursos humanos par esse efeito e que se assim não for, o Município não terá qualquer problema em contratar enfermeiros para aumentar a capacidade de vacinação e acelerar o processo. -----

----- Relativamente ao regresso às aulas, o Vereador Mário Tomé respondeu que o mesmo está a decorrer com normalidade, com as adaptações ao espaço físico solicitadas pela Dgest. Por outro lado, o Município tem preparado e que será lançado se a Saúde tiver capacidade para colaborar, que é a disponibilização do Município para financiar a testagem a todos os alunos nos próximos tempos e com alguma regularidade. -----

4.2. – ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS: -----

----- O Vereador Orlando Pereira questionou, relativamente às estradas e caminhos municipais, que intervenções estão a ser feitas, pois a estrada municipal de terra batida, que liga S. Pedro de Sólis a várias localidades da freguesia, está intransitável, sem qualquer intervenção, causando profundo desgaste rodoviário a quem por lá circula. Assim, questiona o Sr. Presidente, para quando a resolução do problema. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que estão a ser feitas várias intervenções nas estradas e caminhos municipais, nomeadamente a estrada entre Penilhos e Vale de Açor de Baixo, o término do troço entre S. João dos Caldeireiros e Penilhos, foi concluída a estrada de Pomarão com tapa-buracos, ramal de acesso à localidade de Corte do Pinto, estando a ser feito ainda tapa-buracos em várias localidades, nomeadamente na Avenida Aureliano Mira Fernandes e em outras ruas de Mértola, que embora estejam incluídas na empreitada de requalificação prevista, havia eu fazer algumas reparações. Em termos de caminhos municipais, foi reparado o ramal até S. Barão, está a ser finalizada o caminho ate Aracelis, e ligação entre Venda dos Salgueiros e Corte Gafo de Cima, prosseguindo dentro da freguesia de Mértola. O Sr. Presidente acrescentou que o Vereador Orlando se referiu genericamente ao caminho que liga S. Pedro de Sólis a várias localidades, mas considera que seria a estrada do Monte Negas, sendo que estão a provisionar matérias para iniciar as obras, já estando identificadas as fases de obra e vão iniciar com a reposição de materiais, terraplanagem em alguns sítios e com a ampliação dos



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

pontões/passagens hidráulicas, tendo a obra condições de prosseguir durante este ano, estando concluída até meados do próximo ano. Todas as restantes estradas que estavam identificadas como estando em mau estado na União de Freguesias, foram intervencionadas à cerca de 8/9 meses, não considerando que haja estradas intransitáveis, como referiu o Vereador Orlando, que sendo estradas em terra batida e de acesso secundário, não são adequadas para certas velocidades ou veículos. -----

4.3. – CASA ROSA E LAR DAS 5 FREGUESIAS – PREVISÃO DE CONCLUSÃO DAS OBRAS: -----

----- O Vereador Orlando Pereira, questionou para quando se prevê a conclusão da obra da Casa Rosa e como está o concurso para a conclusão as obras do Lar das 5 Freguesias. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que relativamente à Casa Rosa, os vereadores devem estar informados, tendo em conta que a prorrogação prazo para conclusão das obras foi presente à ultima reunião de Câmara de 17 de março, sendo que a obra terá de ficar concluída até final de maio, principio de junho, tendo havido alguns atrasos, perfeitamente identificados e que se encontram resolvidos. Quanto ao Lar das 5 Freguesias, a Câmara tem insistido muito com as equipas de revisão do projeto, já tendo sido recebida a estimativa orçamental de acordo com as alterações, não estando, contudo, todos os projetos de estabilidade concluídos. Falta igualmente o parecer da única entidade que terá de ser consultada nesta fase, que é a Autoridade de Saúde, que deveria ter sido rececionado até ao final da passada semana, mas que se continua a aguardar, com a expectativa de que daqui a sensivelmente 2 semanas, esteja a ser relançada a obra no mercado. -----

4.4. – SANEAMENTO BÁSICO EM ALVES E PICOITOS:-----

----- O Vereador Orlando Pereira questionou para quando está previsto concluir as obras de saneamento dos Alves e Picoitos. -----

----- Relativamente às obras de saneamento básico em Alves e Picoitos, o Sr. Presidente respondeu que no caso dos Alves, a obra está em conclusão, aguardando a receção provisória e conta final, e em relação aos Picoitos, foi solicitado pela empresa uma prorrogação e prazo para a conclusão das obras, no entanto o processo foi devolvido, tendo em conta que os argumentos apresentados, já tinham sido usados em pedidos anteriores, sendo que o Sr. Presidente não aceitou o pedido e solicitou novos esclarecimentos. No entanto, é opinião dos técnicos da NOPE, que a Câmara delibere positivamente na prorrogação graciosa, tendo em conta que a empresa terá eventualmente direito na sequência de algumas condicionantes. Por outro lado, a Câmara conseguiu há pouco tempo um diferendo com um particular que impediu que fosse feita uma estação elevatória no seu terreno criando algumas condicionantes, e que só agora concordou com a utilização dessa parcela para a construção da estação elevatória, tendo enviado recentemente o valor pelo qual admitia ser ressarcido de alguma penalização que possa ter pela colocação da estação no espaço, sendo que o processo está em resolução. Assim, a expectativa é que a obra termine na mesma altura da Casa Rosa. -----

4.5. – EXTRAÇÃO DE ÁGUA DO GUADIANA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:-----

----- O Vereador Orlando referiu que tem sido divulgado na comunicação social uma solução que permite retirar água do Rio Guadiana para a barragem de Odeleite, com o objetivo de resolver as dificuldades de abastecimento de água em algumas zonas do Algarve, nomeadamente para irrigação de culturas intensivas e

alguns empreendimentos turísticos. Tendo em conta que algumas entidades regionais se têm demonstrado contra esta solução, gostariam de saber qual a posição do executivo e se já foi estabelecido algum contacto com o ICNF-Parque Natural do Vale do Guadiana, para debater o assunto e saber qual o impacto que poderá ter nesta zona. -----

----- Sobre a questão acima referida, o Sr. Presidente respondeu que a Câmara de Mértola não foi contactada nesse sentido, nem tem conhecimento oficial do assunto. O único conhecimento foi através da comunicação social, não tendo conhecimento da localização da tomada da água, embora se fale muito na zona do Pomarão, nem da quantidade de água que pretendem retirar, tendo apenas sabido da parte do ministro, de que teria de ser acautelado o caudal ecológico. Como se sabe, a gestão das águas é feita pelo Estado, pela APA, com a fiscalização do ICNF, e no caso, com parceria com o Governo espanhol, tendo em conta os Convénios sobre Águas Internacionais, não tendo a Câmara qualquer responsabilidade ou autoridade, embora obviamente, e por uma questão de consideração, deveria a Câmara e Mértola estar devidamente informada sobre a situação. No entanto, dentro de pouco tempo irá realizar-se uma reunião com a Câmara de Alcoutim, e tendo em conta que a mesma faz parte das Águas do Algarve, supõe-se que deverá estar mais informada sobre a situação, irão ser solicitadas algumas informações e depois estabelecer contacto com a APA a solicitar esclarecimentos. No entanto, É sabido que o Algarve está considerado uma zona de seca extrema, ainda pior que o Alentejo, e que tem muita necessidade de água, mas é desconhecida a forma de como é feita a gestão da água no seu território, se têm outras barragens, outros recursos de onde podem ir buscar água, não tendo conhecimento da sua gestão desses recursos, não podendo assim haver uma opinião formada sobre a situação. -

4.6. - CANDIDATURA DE MÉRTOLA A PATRIMÓNIO MUNDIAL – PONTO DA SITUAÇÃO: -----

----- O Vereador Orlando Pereira questionou sobre o ponto da situação da candidatura de Mértola a Património Mundial e se existe perspectivas de data prevista para apresentação da candidatura à UNESCO. -----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que neste momento está na classificação nacional do Centro Histórico de Mértola, e só depois se poderá avançar com a candidatura, tendo em conta que o Centro Histórico de Mértola não está classificado, terá de ser feito primeiro esse procedimento, avançado depois para a candidatura, embora os dois processos estejam a acontecer em simultâneo. Reforçou que a questão da candidatura é um processo, e eu tem de ser feito um trabalho em torno daquilo que é a gestão do património, para que a candidatura seja apenas o reconhecimento desse trabalho, havendo várias etapas do processo que têm de ser alcançadas. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 9.910.177,79€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 683,96€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 9.910.861,75€-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - PROPOSTA DE ADESÃO COPAM: -----

----- Foi presente a informação DCPDJ nº 147/2021, de 26 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Foi a autarquia de Mértola contactada no sentido de aderir como sócia fundadora a uma associação internacional denominada CoPaM (Co-développer le Patrimoine Mondial en Méditerranée). Esta associação, que terá sede em Arles (França) e em Tipasa (Argélia), tem por objetivo o desenvolvimento dos territórios Mediterrânicos valorizando o património mundial, incluindo aqui aqueles que se encontram em processo de candidatura, tanto do lado Europeu, como no Norte de África. O convite endereçado à Câmara de Mértola prende-se com o reconhecimento do trabalho ao nível cultural e patrimonial aqui produzido e vem igualmente na sequência da cooperação que mantemos com Marrocos. Tendo em conta: a importância destas associações no posicionamento internacional de Mértola do que de melhor se faz em termos patrimoniais e culturais; considerando ainda o papel destas redes na abertura de contactos com os países tanto Europeus como do Norte de África, estes últimos referência fundamental no trabalho arqueológico que se tem vindo a ser desenvolvido em Mértola há mais de 40 anos; reconhecendo a importância que a rede AVEC (atualmente extinta) teve na concretização de projetos como o "Três Culturas", "Oralities" e no fornecimento de metodologias como o "Qualities", proponho que seja equacionada a adesão a esta associação CoPaM cujo quota anual será de 2.000 €. Para melhor decisão segue proposta de estatutos. Mais informo que no dia 25 de março haverá lugar a uma assembleia geral da associação (on-line) que irá fazer a integração dos sócios fundadores."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/40701 (cabimento nº 26683/2021, de 29 de março). -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adesão conforme proposto, bem como os encargos inerentes à mesma.--

7.2. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - MÉRTOLA: LUGARES DE CULTO E CONTEMPLAÇÃO - AÇÕES DE CONSERVAÇÃO E SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO RELIGIOSO EM PRESENÇA A CELEBRAR COM A DRCALEN E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MÉRTOLA -IGREJAS DE SANTANA DE CAMBAS E DE ALCARIA RUIVA - RATIFICAÇÃO: -----

----- Foi presente a informação SPED nº 155/2021, de 1 de março, cujo teor se transcreve: -----

-----"Considerando que: -----

1. A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mértola é uma entidade religiosa equiparada a pessoa coletiva de utilidade pública sem fins lucrativos, que prossegue fins sociais e culturais; -----
2. Nos termos do Código do Direito Canónico (CDC), as paróquias, enquanto comunidades de fiéis constituídas sob a autoridade do bispo diocesano, são legitimamente eretas e gozam pelo próprio direito, de personalidade jurídica pública; -----
3. O Pároco, é nos termos do CDC, o representante da paróquia, sendo auxiliado, na administração dos bens da mesma, pelo Conselho Paroquial para os assuntos Económicos; -----

4. As paróquias são entidades com um papel relevante na promoção e organização de várias festividades e na conservação, salvaguarda e valorização do património cultural religioso local, designadamente as igrejas e capelas sob sua jurisdição; ----
5. O Programa Operacional Regional do Alentejo abriu concurso para a apresentação de candidaturas no âmbito do domínio da sustentabilidade e eficiência no uso dos recursos previsto no Art.º 114 da Portaria 57-B/2015, de 27 de fevereiro e alterações posteriores, (Regulamento Específico PO SEUR), Património Natural e Cultural; -----
6. Nos termos do referido concurso, são elegíveis como entidades beneficiárias as entidades privadas sem fins lucrativos, desde que em parceria com os municípios ou outras entidades públicas; -----
7. É competência do Município "assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património cultural e urbanístico do município, (...)", nos termos da al.t) do n. º1 do art.33.º do Anexo I da Lei n. º75/2013, de 12/09, na sua redação atual; -----
8. O Município tem desempenhado, ao longo das últimas décadas, um papel fundamental na salvaguarda, valorização e divulgação do património cultural do concelho de Mértola, desenvolvendo e/ou apoiando projetos de investigação e ações culturais destinadas a diversos tipos de públicos (locais, nacionais e internacionais) e celebrando protocolos com as entidades signatárias para a rede de do Museu de Mértola e para a realização de projetos neste domínio; -----
9. O Município dispõe de atribuições no domínio do património, cultura e ciência (al. e) do n. º2 do art.23.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual;
10. Nos termos da alínea o) do ponto 3, artigo 2º do Decreto Lei nº 114/2012 de 25 de maio, é atribuição da Direção Regional de Cultura do Alentejo a articulação com outras entidades públicas ou privadas que prossigam competências ou objetivos afins na respetiva área de intervenção com a finalidade de incentivar formas de cooperação integrada a desenvolver e concretizar mediante protocolos ou contratos-programa; -----
11. É atribuição da Direção Regional de Cultura do Alentejo acompanhar as ações relativas à salvaguarda, valorização e divulgação do património cultural imóvel, móvel e imaterial, nos termos do n. º1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n. º114/2012, de 25 de maio; -----
12. O prazo para submissão de candidaturas termina hoje e que o Presidente pode aprovar, tendo em conta a urgência do mesmo e em conformidade com o nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, -----
sugere-se o envio do protocolo à próxima reunião de Câmara para ratificação." -----
----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o protocolo proposto. -----

7.3. - ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A ELETRIFICAÇÃO RURAL DO CONCELHO DE MÉRTOLA - 2ª ELETRIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO:-----

----- Foi presente a informação SPED nº 260/2021, de 1 de abril, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que: -----

-Existem algumas zonas rurais no Concelho de Mértola que não se encontram eletrificadas; -----

-Nessas zonas há pequenos aglomerados populacionais designados por Montes, que incluem explorações agrícolas e pecuárias, que carecem de acesso a energia elétrica; -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

- O Município de Mértola tem vindo a desenvolver esforços para que a eletrificação rural seja uma realidade de forma a valorizar o seu território e promover o desenvolvimento económico e social dos seus agentes económicos e munícipes; ---
 - Em 20/12/2016 as Partes celebraram um Acordo de Colaboração que visava promover a eletrificação das zonas rurais do concelho de Mértola que não se encontravam eletrificadas, tendo concluído os trabalhos em agosto de 2019; -----
 - A E-REDES exerce a atividade de Operador de Rede de Distribuição (ORD), no território continental de Portugal, sendo titular da concessão para a exploração da Rede Nacional de Distribuição (RND) de Eletricidade em Média Tensão (MT) e Alta Tensão (AT) e das concessões de distribuição de eletricidade em Baixa Tensão (BT), nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, nas suas redações atuais; -----
 - Os futuros beneficiários da eletrificação rural manifestaram a necessidade e interesse na ligação das infraestruturas em causa; -----
 - As GOP para 2021 e anos seguintes dispõem de uma rubrica para assunção do compromisso com saldo disponível; -----
 - É competência da Câmara Municipal "Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal" e "Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal" atenta respetivamente as alíneas ee) e ff) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual; -----
 - O estudo prévio elaborado pela E- REDES estima o custo global da intervenção em 571.236,60 euros, acrescido de iva, sendo a contrapartida municipal de 15%, o que perfaz o valor de 85.685,49 €, a que acresce o Iva, a pagar em 2021 e 2022. -----
 - A intervenção prevê a execução em 2 fases, estando a primeira estimada para iniciar em julho de 2021 e a concluir no prazo de um ano, no valor global de 270.533,60 €, acrescido de iva; -----
 - O acordo prevê a assinatura da adenda para a fase seguinte; -----
- Os pagamentos pelos beneficiários (13) ao Município de Mértola serão feitos no final da construção das infraestruturas, em cada fase, e previamente à ligação da energia em cada exploração e será objeto de acordo escrito, à semelhança do que ocorreu para a 1ª eletrificação rural. -----
- Dada a urgência na assinatura do protocolo no próximo dia 5 de abril, sugere-se que seja aprovado o texto do acordo e anexos pelo Presidente da Câmara com caráter de urgência e remetida a proposta à reunião de Câmara para ratificação, nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013." -----
- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o acordo de colaboração proposto, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

7.4. - ELETRIFICAÇÃO RURAL NA FREGUESIA DE CORTE DO PINTO – APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL NA FREGUESIA DA CORTE DO PINTO: -----

----- Foi presente a informação SPED nº 263/2021, de 1 de abril, cujo teor se transcreve: -----

----- "Na sequência do acordo para a eletrificação rural do Concelho de Mértola celebrado em 20 de dezembro de 2016 foram eletrificados vários montes agrícolas,

entre 2016 e 2019, mas ficaram por concretizar ainda um conjunto de outros, por motivos vários. -----

Está em aprovação novo acordo com a E-REDES que vai dar resposta a um conjunto de montes agrícolas, dispersos pelo concelho, cujos proprietários tinham solicitado, entretanto a ligação da energia elétrica, mas que não foi possível abranger na construção das linhas da 1ª Eletrificação rural executadas pela EDP-Distribuição, SA. -----

Na freguesia de Corte do Pinto, 9 proprietários de montes agrícolas manifestaram interesse junto da distribuidora de energia para ligação dos seus montes às infraestruturas instaladas na 1ª eletrificação rural, cujo orçamento foi apresentado pela E-REDES, nova entidade distribuidora de energia, no valor global de 27.185,32 €, com iva incluído e que se encontra em anexo. -----

Considerando que: -----

- As GOP para 2021 e anos seguintes dispõem de uma rubrica para assunção do compromisso com saldo disponível; -----

- É competência da Câmara Municipal "Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal" e "Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal" atenta respetivamente as alíneas ee) e ff) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Sugere-se a aprovação da despesa apresentada pela E- REDES para ligação dos montes agrícolas às infraestruturas de energia no valor global, condicionado o pagamento à celebração do acordo com os proprietários identificados na relação abaixo, nos termos semelhantes aos acordos celebrados na 1ª Eletrificação rural e a celebrar na 2ª eletrificação rural em preparação. -----

Relação dos proprietários a abranger e a celebrar acordo para o pagamento dos valores da comparticipação: -----

- Manuel Paulo Ribeiro Narciso, cartão de cidadão nº 6657924, -----

- Rui Manuel Simões Pinto, cartão de cidadão nº 04352598, -----

- Elisiário Gomes Paixão, cartão de cidadão nº 0564525, -----

- António Jorge Estêvão Paixão, cartão de cidadão nº 11617261, -----

- Manuel Alexandre Estêvão Paixão, cartão de cidadão nº 12025081, -----

- Cláudio Francisco Moura Godinho Brito, cartão de cidadão nº 7683868 -----

- Sebastião Teixeira Seno, cartão de cidadão nº 05349955 -----

- Mário Davide Narciso Lopes, NIF: 233511962, -----

- António Manuel Sotero Palma, cartão de cidadão nº 6655213" -----

-----A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes à mesma.-----

7.5. - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA NA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DOS CALDEIREIROS PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUE INFANTIL EM SÃO JOÃO DOS CALDEIREIROS – ADENDA:-----

----- Do processo acima referido, faz parte do parecer do Chefe da DAF, cujo teor se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- "A Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de São João dos Caldeireiros celebraram em 23/10/2020 um contrato Interadministrativo de delegação de competências para a construção e manutenção do Parque Infantil em São João dos Caldeireiros, com um valor de financiamento de 22.500,00€, que resultou da estimativa de custos apresentado à data pela Junta de Freguesia, não tendo sido incluído o IVA. A Junta de Freguesia de São João dos Caldeireiros, vem agora solicitar um reforço da verba, considerando por um lado que o protocolo não considerou o IVA referente ao valor da estimativa apresentada inicialmente e argumentando ainda que os equipamentos têm agora preços de mercado mais elevados, pelo que o valor aprovado, se revela insuficiente. De acordo com a nova proposta de preços apresentada, o valor previsto para a concretização do investimento, ascende aos 26.784,40€, mais IVA, num total de 30.224,81€, o que se traduz num reforço de financiamento de 7.724,81€. -----
As Grandes Opções do Plano para 2021, dispõem de uma ação específica com dotação disponível para fazer face a esta despesa, Ação 421 2014/5-3. Caso se decida pelo reforço do financiamento, deverá ser preparada uma adenda ao contrato, a submeter a deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.

ADENDA

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA NA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DOS CALDEIREIROS PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUE INFANTIL EM SÃO JOÃO DOS CALDEIREIROS

Considerando que: -----
-----A proximidade das Freguesias com os equipamentos e seus utilizadores, sempre se traduziu em ganhos de eficiência na prestação dos serviços e proximidade nas relações interpessoais estabelecidas, cumprindo com os princípios da prossecução do interesse público e da boa administração; -----
-----As partes entendem que existe interesse, relevância e prioridade na construção do equipamento objeto do presente contrato e que a Junta de Freguesia de São João dos Caldeireiros tem uma menor dispersão de recursos, o que lhe permite uma maior celeridade no lançamento, acompanhamento e gestão dos procedimentos e racionalização dos recursos disponíveis; -----
-----É convicção deste Município que a Junta de Freguesia de São João dos Caldeireiros, dispõe de recursos que garantam de forma eficaz a qualidade dos serviços prestados à população na execução do presente contrato; mantendo assim a boa relação de proximidade com a população; -----
-----Compete à Câmara Municipal, por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, discutir e preparar com as Juntas de Freguesia contratos de delegação de competências; -----
Assim, -----
-Em cumprimento da deliberação da câmara municipal de Mértola datada de ____ de _____ de 2021 e da Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros datada de ____ de _____ de 2021, e após aprovação dos respetivos órgãos deliberativos, -----
O Município de Mértola, NIPC nº503279765, com sede na Praça Luís de Camões, representada pelo seu Presidente Jorge Paulo Colaço Rosa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
E -----

A Junta de Freguesia de São João dos Caldeireiros, NIPC 506911934, com sede em São João dos Caldeireiros., representada pelo seu Presidente Osvaldo Cipriano Mestre Rodrigues no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da referida Lei; -----

Acordam: -----

Em celebrar livremente e de boa-fé a presente adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências para construção e manutenção de parque infantil em S. João dos Caldeireiros assinado em 23 de outubro de 2021, passando a cláusula 7ª do presente contrato a ter a seguinte redação: -----

Cláusula 7ª

Transferências Financeiras

1.- Os recursos financeiros a transferir para o exercício das competências delegadas nos termos do presente contrato terão, o montante máximo de 30.224,81€, para a construção do parque infantil e será transferido nos seguintes termos:-----

a) - Transferência de 50% após a assinatura do presente contrato; -----

b) - Transferência de 50% após a entrega do relatório final de execução física e financeira da obra acompanhado dos respetivos comprovativos de despesa. -----

2.- A limpeza e manutenção do parque infantil é da responsabilidade da Junta de Freguesia, à qual se aplicam as disposições constantes no contrato de transferência de competências e auto de transferência de recursos para a Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros. -----

----- O compromisso nº 59928/2020, de 13 de novembro (rubrica 0102/08050102 – GOP: 2014/5-3), foi reforçado no valor de 7.724,81€ (sete mil setecentos e vinte e quatro euros e oitenta e um cêntimos).-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências, e remeter o processo à Assembleia Municipal para aprovação.

7.6. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - PROGRAMA NACIONAL DE DESPORTO PARA TODOS - CLUBE NÁUTICO DE MÉRTOLA – RATIFICAÇÃO:--

----- Foi presente a informação SPED nº 256/2021, de 31 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando que: -----

- O Município de Mértola tem atribuições no domínio do desporto e tempos livres, em conformidade com o artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

- É competência da câmara municipal apoiar “as entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, em conformidade com a alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

- A prática desportiva da canoagem tem forte implantação em resultado da sua dinamização junto dos jovens do concelho pelo Clube Náutico de Mértola; -----

- É missão e vocação do CNM a promoção e desenvolvimento das várias modalidades desportivas, federadas e não federadas, culturais e recreativas junto da comunidade; -----

- O Programa Nacional de Desporto para todos, abriu candidaturas para apoio à prática desportiva regular não federada, cujo prazo terminou no passado dia 15 de março; -----

- O CNM submeteu uma candidatura ao PNDpT 2021, intitulado “No Guadiana pagaiar para o bem-estar alcançar”, que pretende Impulsionar a canoagem como modalidade privilegiada devido às características naturais do território (Rio



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Guadiana e Tapada da Mina de S. Domingos), incentivando estilos de vida saudáveis; -----

- Para assegurar a viabilidade e sustentabilidade da candidatura foi aprovado e assinado o protocolo de colaboração que se remete para ratificação da Câmara Municipal de Mértola na próxima reunião." -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o protocolo de colaboração proposto. -----

7.7. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - PROGRAMA NACIONAL DE DESPORTO PARA TODOS - MINA DE SÃO DOMINGOS FUTEBOL CLUBE - RATIFICAÇÃO:-----

----- Foi presente a informação SPED nº 257/2021, de 31 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que: -----

- O Município de Mértola tem atribuições no domínio do desporto e tempos livres, em conformidade com o artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

- É competência da câmara municipal apoiar "as entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, em conformidade com a alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

- O Município é dono e legítimo proprietário do campo de jogos da Mina de S. Domingos, do campo de ténis da Mina de S. Domingos e de outros espaços desportivos cobertos e descobertos na área do concelho de Mértola; -----

- É missão e vocação do clube a promoção e desenvolvimento das várias modalidades desportivas, culturais e recreativas junto da comunidade da Mina de S. Domingos, da freguesia e do concelho de Mértola; -----

- O Programa Nacional de Desporto para todos, abriu candidaturas para apoio à prática desportiva regular não federada cujo prazo encerrou no passado dia 15 de março; -----

- O Clube submeteu uma candidatura ao PNDpT 2021 para a prática de várias atividades desportivas, intitulado "Mértola+VIDA", que pretende promover a prática da atividade física através da dinamização de aulas, ajustadas a cada faixa etária, e consequentemente promover a atividade intergeracional; -----

- Para assegurar a viabilidade e sustentabilidade da candidatura foi aprovado e assinado o protocolo de colaboração que se remete para ratificação da Câmara Municipal de Mértola na próxima reunião." -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o protocolo de colaboração proposto. -----

8.- OBRAS MUNICIPAIS:-----

8.1. - CONSTRUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS – CONSTRUÍDOS SIMULTANEAMENTE COM A EMPREITADA - SANEAMENTO BÁSICO DE PICOITOS:-----

----- Foi presente a informação SGF nº 222/2021, de 18 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que o "Tarifário de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos para 2021", aprovado a 23/12/2020 pela Câmara Municipal, prevê a cobrança da construção dos ramais domiciliários de águas residuais domésticas quando realizados simultaneamente com a empreitada; Considerando que nas observações do supracitado documento é referido que o valor a cobrar por este serviço "será fixado, caso a caso, em Edital emitido pela

Câmara Municipal”, e que “sempre que os ramais domiciliários de águas residuais domésticas sejam executados no período da empreitada, mas o requerimento para a ligação não dê entrada no prazo referido no respetivo edital, o preço sofre um agravamento de 50%”; -----

Considerando que a alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dispõe que a Câmara Municipal é competente para “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados”; -----

Considerando que ao longo dos últimos anos, e para as diversas localidades do Concelho onde foram construídas as infraestruturas de saneamento básico, a Câmara Municipal tem fixado, para a construção dos ramais domiciliários de águas residuais domésticas quando realizados simultaneamente com a empreitada, o valor de 58,00€; -----

Propõe-se que seja fixado, no âmbito do processo de Saneamento Básico de Picoitos, o mesmo montante para a construção dos ramais domiciliários de águas residuais domésticas quando realizados simultaneamente com a empreitada, sendo que a este acresce o preço de ligação previsto no “Tarifário de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos para 2021” (“Preço de ligação – exclui trabalhos de construção civil”), no valor de 30,24€.”-----

-----A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na informação acima transcrita.-----

9.- PATRIMÓNIO:-----

9.1. - CONCURSO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE RECREIO NA PRAIA FLUVIAL DA MINA DE SÃO DOMINGOS – PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS: -----

----- Foi presente a informação DCPDJ nº 251/2021, de 30 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando que é necessário proceder à abertura do Concurso Público para Concessão do direito de exploração de embarcações de recreio na praia fluvial da Mina de São Domingos. -----

Compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, “autorizar a câmara municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais” nos termos da alínea p), nº 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na s/redação atual. -----

Face ao exposto propõe-se que o caderno de encargos e o programa do procedimento anexos sejam objeto de deliberação em reunião de Câmara Municipal e posterior aprovação pela Assembleia Municipal.” -----

-----A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Concurso, referentes ao processo supra citado, e remeteu o processo á Assembleia Municipal. -----

10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

10.1. - TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2021:-----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação a 3ª alteração ao orçamento municipal para 2021. -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e duas (2) abstenções, aprovar a 3ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2021. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lúcia Rafael.-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

10.2. - TERCEIRA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2021 E ANOS SEGUINTE:

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação a 23 alteração às GOP para 2021 e anos seguintes. -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e duas (2) abstenções, aprovar a 3ª Alteração às Grandes Opções do Plano para 2021 e anos seguintes. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

10.3. - NOMEAÇÃO DE TESOUREIRO:

----- Foi presente a informação DAF nº 258/2021, de 31 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que se vai concretizar com início em 01 de abril a mobilidade do colaborador Eduardo Miguel Amaro Brites, para o Município de Almodôvar, ----- Considerando que este colaborador, para além das funções que exercia na Secção de Pessoal, desempenhava ainda as funções de tesoureiro nas faltas e ausências do tesoureiro municipal, ----- Torna-se agora necessário proceder às nomeações do novo colaborador que irá exercer as funções de tesoureiro municipal substituindo o atual nas faltas e ausências deste. -----

Esta situação tem vindo a ser preparada e a pessoa que reúne condições para o efeito, quer pela proximidade com o serviço, quer porque já foi testada nessa função e demonstrou ter o perfil e as competências necessárias, é a colaboradora do Gabinete de Atendimento, Dora Cristina Alexandre Martins, pelo que se sugere a sua nomeação. -----

O serviço de Tesouraria passará a ter a seguinte composição: -----

Tesoureiro Municipal – Miguel José Cavaco Brito -----

Substituto de Tesoureiro Municipal – Dora Cristina Alexandre Martins -----

O Chefe de Divisão de Administração e Finanças, António Manuel Domingos Parente Figueira, poderá intervir no processo de tesouraria, em substituição de qualquer um dos elementos referidos, em caso de manifesta impossibilidade de ambos. -----

Em caso de concordância a presente informação deverá ser remetida à próxima Reunião de Câmara para deliberação." -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

10.4. - CONSULTA PRÉVIA – LOTE 5 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA, PELO PERÍODO DE DOIS ANOS, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DA CIMBAL AQ 6/2020 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DO JÚRI:

----- Foi presente a informação DAF nº 242/2021, de 25 de março, cujo teor se transcreve: -----

Considerando a necessidade de aquisição do serviço de energia elétrica para as instalações do Município de Mértola; -----

Considerando que a CIMBAL – Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo, celebrou o Acordo Quadro Nº 6/2020 para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre, publicitado através do anúncio n.º 11674/2020, DR nº 203 de 19-10-2020 e JOUE 2020/S 205-498212; -----

Considerando que o valor previsível do contrato que se pretende celebrar é de 915.000,00 € (novecentos e quinze mil euros); -----

Propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos da alínea b), do nº 1, do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, e nos termos da alínea f), do nº 1, do art.º 33º, do Decreto-Lei nº 75/2013, de 12-09, **determine:** -----

A abertura de procedimento de Consulta Prévia, com vista ao fornecimento em questão, com convite às empresas: -----

- Edp Comercial Comercialização Energia, S.A.; -----
- Endesa Energia SA - Sucursal Portugal; -----
- Galp Power, S.A.; -----
- Iberdrola - Clientes Portugal Unipessoal; -----
- Luzboa – Comercialização de Energia, Ld.ª; -----
- Rolear – Automatização, Estudos e Representações, S.A. -----

A aprovação do caderno de Encargos; -----

A aprovação da constituição do júri para conduzir o procedimento com a seguinte composição: -----

- Membros efetivos: -----
- António Manuel Domingos Parente Figueira, Chefe da DAF; -----
- Joana do Rosário Oliveira, Técnica Superior; -----
- Maria Modesto da Palma Vargas, Assistente Técnica; -----
- Membros suplentes: -----
- Luís Miguel da Luz Pernas, Técnico Superior; -----
- Miraldina Maria Palma, Assistente Técnica. -----

Informa-se que o valor previsível do contrato para o ano de 2021 é de 305.000,00 € (trezentos e cinco mil euros), a que acresce Iva à taxa legal em vigor e já está cabimentado com o nº 1826 e a data de 25-03-2021.” -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento, o caderno de encargos e a constituição do júri proposto.

11.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:-----

11.1. - APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - PARRI / CLUBE NÁUTICO DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a informação DCPDJ nº 206/2021, de 16 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando o disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, propõe-se que, a Câmara Municipal tome conhecimento da ata elaborada pela comissão de análise, nomeada por deliberação de Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 18/11/2020, sobre as candidaturas apresentadas pelo Clube Náutico de Mértola ao Programa de Apoio à Remodelação e Recuperação de Imóveis – medida 2.” -----

Apoio ao Associativismo Desportivo PARRI - análise de candidatura

-----Em 12 de Março de 2021, pelas 9 horas reuniu nas instalações da Câmara Municipal de Mértola a comissão de análise nomeada por deliberação da câmara municipal na sua reunião ordinária de 18 de novembro de 2020, composta por Manuel José Dias Marques- chefe da Divisão de Cultura e Património, Desporto e Juventude, Maria Virgínia Martins Valente, técnica superior jurista e Telma Alexandra da Graça Revez Correia- Assistente Técnica. -----

Nos termos do n. º2 do artigo 16.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, a comissão de análise informa que, o Clube Náutico de Mértola apresentou em 15/12/2020, 4 candidaturas ao programa de apoio à remodelação e



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

recuperação de Imóveis – PARRI/medida 2, para realização dos seguintes trabalhos: -----

- Reparação de pavimento/ chão do ginásio; -----
- Alteração de 2 wc para duchas no Centro de Estágio (quartos) -----
- Pintura Exterior do Edifício do Clube -----
- Reparação das varandas -----

Pelo seu email datado de 01/03/2021, mydoc E/1004 e, na sequência da análise técnica municipal aos trabalhos a executar, veio o Clube informar que pretende prescindir das candidaturas apresentadas, neste sentido, propõe esta comissão que se considere sem efeito as candidaturas suprarreferidas.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

11.2. - PROPOSTA DE VENDA E OFERTA DE PUBLICAÇÃO: -----

----- Foi presente a informação DCPDJ nº 261/2021, de 1 de abril, cujo teor se transcreve: -----

----- “Na sequência do apoio à edição de 500 exemplares do livro “Horizonte Raso”, da autoria de Mariana Vasques, cuja temática é a Mina de S. Domingos, propõe-se que 250 exemplares sejam reservados para ofertas e os restantes 250 exemplares se destinem à venda pelo valor unitário de 5,00€ (cinco euros). O valor da edição é de 1.320,00€, a que acresce o IVA. Mais se propõe que os exemplares para venda sejam colocados no Núcleo Museológico da Casa do Mineiro, na Mina de S. Domingos.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas 0102/02011603 e 0102/020115 (cabimentos nº 26698 e 26699/2021, de 1 de abril). -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e duas (2) abstenções, aprovar a aquisição da publicação em causa, nos termos referidos. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

11.3. - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO ATLETA BRUNO AFONSO: -----

----- Foi presente a informação DCPDJ nº 243/2021, de 26 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- “É inegável o papel que a canoagem tem tido na formação de jovens, na promoção da atividade física bem como na divulgação do território, dentro e fora do país. Os excelentes resultados alcançados pelo Clube Náutico de Mértola desde a sua implementação no concelho há mais de trinta anos, foram agora elevados a um nível nunca visto pelo atleta Bruno Afonso. Ele é atualmente um dos principais rostos desta modalidade e uma referência a nível nacional e internacional, encontrando-se neste momento a preparar os mínimos para os Jogos Olímpicos. --

Do vasto curriculum deste atleta sobressai: -----

A nível nacional -----

2019 -----

1º classificado no Campeonato Nacional de Fundo – C1 Sénior – 5000 m; -----

2º classificado na Taça de Portugal de Regatas em linha – C1 Sénior – 1000 m;

2020 -----

2º Classificado no Campeonato Nacional de Regatas em linha – C1 Sénior – 1000 m; -- -----

3º classificado no Campeonato Nacional de Regatas em linha – C1 Sénior – 500 m;

A nível internacional -----

2014 -----
6º Classificado no Mundial de Pista em Sub 23 – C2 – 1000 m -----

2018 -----
9º Classificado no Europeu de Pista – absoluto - C2 – 1000 m 20192 -----
10º Classificado nos Jogos Europeus - C2 – 1000 m -----

O esforço que o Bruno Afonso tem colocado na sua preparação desportiva, será no futuro mais próximo, reforçado pela preparação para as provas de acesso aos mínimos olímpicos. Um esforço que exige tempos de estágio, logística e cuidados físico-desportivos especializados com custos acrescidos nesta fase. Perante a excecionalidade dos seus resultados desportivos, únicos no panorama local; considerando os parcos apoios que, em geral, os atletas não profissionais auferem e a acérrima competição entre pares para aceder ao patamar mais alto de qualquer carreira desportiva, propõe-se a atribuição ao atleta Bruno Afonso, a título excecional, de um apoio financeiro de 4.000€ para que possa continuar a treinar e a preparar-se de forma idêntica às dos seus concorrentes, na certeza de que qualquer resultado será honroso e dignificará Mértola.”-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na Rúbrica 0102/040802 (cabimento nº 26697/2021, de 1 de abril). -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar, a título excecional, a atribuição do apoio financeiro proposto. -----

12.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----

12.1. - LOTE 45 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZEU1 MINA DE S. DOMINGOS. REQUERENTE: STEFANIE MICAEL: -----

----- Foi presente a informação SAJF nº 227/2021, de 22 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- “Em relação ao assunto em epigrafe, cumpre informar que: -----

- A requerente vem manifestar interesse na aquisição do lote 45 do loteamento municipal ZEU1 em Mina de S. Domingos; -----

- Refira-se que o valor base do lote é de 11.696,85€ (que consta dos editais das hastas publicas anteriormente realizadas) e tem a área de 137,61m2; -----

- O Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, de acordo com o referido no seu preâmbulo, corporiza a reforma do regime do património imobiliário público, pautando-se por objetivos de eficiência e racionalização dos recursos públicos; -----

- A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual, (que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico) consagra nas alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 33.º que compete à Câmara Municipal: -----

g) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; -----

h) alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções; -----

- Ora, em causa está lote de valor inferior a €530.000,00, pelo que, s.m.e., a Câmara Municipal não está obrigada a submeter a venda do lote a hasta pública, aliás presentemente, a competência encontra-se delegada no Sr. Presidente da Câmara;-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

- Refira-se que a venda do lote foi precedida da realização de duas hasta públicas que tinham um caderno de encargos para cumprir, sob pena do lote reverter para o Município pelo que optando-se por esta via, em respeito pelo princípio da igualdade e da boa administração, deverá condicionar-se a venda àquelas condições, a constar do contrato de compra e venda. -----

Face ao exposto, e s.m.e. propõe-se que, à semelhança de pretensão idêntica, a presente seja objeto de deliberação pela câmara municipal." -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação do terreno conforme proposto. -----

13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

14.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:25horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:30horas. -----

----- Sendo 10:30horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

15.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:35horas. -----

----- E eu, Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e
assino. -----